

Prêmio  
**Ecologia**  
2016

**CRISE HÍDRICA  
AÇÕES E SOLUÇÕES**

**REGULAMENTO**

APOIO



REDE VITÓRIA  
UM NOME. UM DESTINO.

REALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos  
Agência Estadual de  
Recursos Hídricos



## **REGULAMENTO DO PRÊMIO DE ECOLOGIA 2016**

O Prêmio Ecologia é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, com a participação do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA e da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, que nesta edição conta com a parceria da Rede Vitória de Comunicação, e visa promover o reconhecimento e incentivo a Pesquisas, Projetos, Atividades, Obras e Empreendimentos que se destacaram na área socioambiental capixaba, contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Estado do Espírito Santo

Esta premiação é concedida anualmente pelo Governo do Estado do Espírito Santo, conforme disposto no Decreto nº 7.462-E, de 21 de julho de 1999 e suas alterações contidas no Decreto nº 3.819-R, de 25 de junho de 2015.

### **DO PRÊMIO ECOLOGIA**

Art. 1º. O tema do Prêmio Ecologia 2016 será **Crise Hídrica: ações e soluções**.

Art. 2º. Poderão concorrer ao Prêmio Ecologia os trabalhos que tenham sido desenvolvidos no Estado do Espírito Santo, concluídos e/ou em execução, respeitados os quesitos próprios de cada categoria.

### **DAS CATEGORIAS**

Art. 3º. As categorias desta edição do Prêmio Ecologia são:

#### **I) Categoria Pesquisa**

Pesquisas técnicas ou científicas relacionados ao tema.

#### **II) Categoria Educacional**

projetos e experiências desenvolvidos por escolas municipais, estaduais e particulares do Espírito Santo, abrangendo as séries da Educação Básica. Esta categoria apresenta as seguintes subcategorias:

- a) ensino infantil;
- b) ensino fundamental;
- c) ensino médio.

**III) Categoria Inovação em Soluções para a Gestão da Água em Situações de Escassez Hídrica** - Ações/projetos inovadores que contribuam para o uso racional da água e/ou a recuperação de bacias hidrográficas no Espírito Santo, nas seguintes subcategorias:

- a) Empresarial - projetos que tenham como enfoque o desenvolvimento, adequação e implantação de tecnologias limpas de acordo com o tema, independente do porte da empresa.
- b) Experiências de Sucesso - iniciativas (individuais e coletivas) que contribuam para o melhor uso dos recursos hídricos, por meio de métodos de uso racional na agropecuária, na construção civil, no consumo humano, entre outros.

Parágrafo único. Na subcategoria Experiências de Sucesso, poderão se inscrever pessoas físicas, jurídicas, ONGs, movimentos sociais organizados, dentre outros, que não se enquadrem na subcategoria empresarial.

**IV) Categoria Fotografia** - trabalhos inéditos, amadores ou profissionais, de fotografias sobre o tema, podendo concorrer imagens que retratem aspectos físicos, bióticos e antrópicos, preservação, conservação, recuperação e agressões aos Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo.

**V) Categoria Curtas Ambientais** - curtas ambientais produzidos nos gêneros ficção, documentário, animação e experimental de acordo com o tema, com duração de até 15 minutos.

**VI) Categoria Desenho** - desenhos a mão livre, charges ou tirinhas, de acordo com o tema. Esta categoria foi dividida em quatro subcategorias:

- a) Mirim – Destinada a participantes com 06 a 08 anos de idade;
- b) Infantil – Destinada a participantes com 09 a 11 anos de idade;
- c) Infante-Juvenil – Destinada a participantes com 12 a 14 anos de idade;
- d) Jovem - Destinada a participantes com 15 a 18 anos de idade.

Parágrafo Único. Os participantes devem inscrever seus trabalhos de acordo com as respectivas faixas etárias, no ato da inscrição.

**VII) Categoria Municípios Sustentáveis** – projetos e práticas adotados pela gestão pública municipal destinados à criação e manutenção de ações voltadas à gestão da água em situação de escassez hídrica.

**VIII) Categoria Jornalismo** – destina-se a profissionais e empresas da área de comunicação e jornalismo que tenham publicado matérias relacionadas ao tema, relevantes e inéditos no Espírito Santo, jornalísticas, apresentadas em qualquer mídia.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância de todos os termos deste Regulamento.

Art. 5º. As inscrições serão feitas de 07 de julho a 30 de setembro de 2016, somente por meio do blog [www.folhavoria.com.br/geral/blogs/premio-ecologia-2016](http://www.folhavoria.com.br/geral/blogs/premio-ecologia-2016) (blog do Prêmio Ecologia).

§1º. O formulário de inscrição estará disponível no blog do Prêmio Ecologia.

§2º. As dúvidas somente serão esclarecidas pelo e-mail [premioecologia@seama.es.gov.br](mailto:premioecologia@seama.es.gov.br).

Art. 6º. Cada trabalho deverá ser inscrito em apenas uma categoria e indicar um autor responsável.

§1º. Será aceita apenas uma inscrição por autor, em cada categoria.

§2º. Os trabalhos encaminhados por pessoas jurídicas, deverão ser inscritos em nome da instituição concorrente, com indicação do autor responsável.

Art. 7º. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos e poderão, de forma parcial ou integral, serem publicados, exibidos pela SEAMA, pelo IEMA, pela AGERH, e/ou pela Rede Vitória de Comunicação, nas mais variadas modalidades de utilização, sem qualquer restrição de espaço, tema, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões e transmissões, desde que preservados os créditos dos autores, sem quaisquer ônus.

Art. 8º. O direito de uso anteriormente citado compreende a utilização, fixação, reprodução e divulgação em campanhas institucionais, promocionais e publicitárias, revistas, jornais, televisão, mídia em geral, folhetos, catálogos, agendas, relatórios, cartões postais de datas comemorativas, convites, folders, livros, cadernos, calendários, pôsteres, outdoors e toda e qualquer natureza de veiculação, impressão, divulgação, mídias já existentes ou que venham a existir, sem obrigação de efetuar qualquer pagamento aos autores.

Art. 9º. Os trabalhos inscritos poderão ser implantados pela SEAMA, pelo IEMA e pela AGERH, desde que preservados os créditos dos autores, sem quaisquer ônus.

Art. 10. Fica vedada a participação de servidores da SEAMA, do IEMA, da AGERH, bem como de funcionários da Rede Vitória de Comunicação e dos patrocinadores, como concorrentes ao Prêmio Ecologia.

Art. 11. Fica vedada a inscrição de trabalhos cuja execução tenha sido estabelecida por meio de condicionantes de licenciamento ambiental, de qualquer esfera governamental.

Art. 12. No ato da inscrição, o proponente deverá preencher o formulário de inscrição disponível no blog e anexar o respectivo trabalho.

#### **DA APRESENTAÇÃO, DO CONTEÚDO DOS TRABALHOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Art. 13. A formatação dos trabalhos apresentados em forma de texto, exceto o de Jornalismo de mídia online, deverá obedecer aos seguintes critérios: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, página tamanho A4, margem superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm, obedecendo a um mínimo de 12 e máximo de 26 laudas incluindo texto, tabelas, figuras e referências, e cujo tipo do arquivo deverá ser PDF (Portable Document Format) com peso máximo de 5MB;

Art. 14. Os trabalhos da categoria Pesquisa deverão conter: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, discussão (quando couber), resultados e potencial de utilização em ambientes similares (quando se tratar de pesquisa aplicada), bem como folha de aprovação por banca examinadora, em caso de pesquisas acadêmicas, devendo compor um único arquivo.

Parágrafo único. Critérios de julgamento: Originalidade, Efetividade, Relação com o tema, Importância conceitual do trabalho, Potencial de replicação.

Art. 15. Os trabalhos da categoria Educacional deverão conter: título do projeto; nome da escola e do professor responsável pela implantação deste projeto ou desta experiência no espaço escolar; justificativa; público diretamente beneficiado; objetivos; metodologia; resultados alcançados; indicadores; parcerias/competências; cronograma; situação atual do projeto; materiais comprobatórios das atividades, como: fotografias, gravações em vídeo, listas de presença; além de todo o material produzido, tais como: folders, cartazes, materiais didáticos.

Parágrafo único. Critérios de julgamento: Originalidade, Efetividade, Relação com o tema, Importância conceitual do trabalho, Potencial de replicação.

Art. 16. Os trabalhos da categoria Inovação em Soluções para a Gestão da Água em Situações de Escassez Hídrica deverão conter no mínimo: histórico, relevância ambiental, alcance e público envolvido.

Parágrafo único. Critérios de julgamento: Originalidade, Efetividade, Relação com o tema, Importância conceitual do trabalho, Potencial de replicação, Impactos Social e Ambiental.

Art. 17. Os trabalhos da categoria Fotografia deverão ter a seguinte configuração: JPEG/2500x1800, resolução mínima de 72 dpi e peso máximo do arquivo em 5MB.

Parágrafo único. Critérios de julgamento: Relação com o tema, Originalidade/ Criatividade, Estética/Composição da imagem, Qualidade técnica.

Art. 18. Os trabalhos da categoria Curtas Ambientais deverão ter a seguinte configuração: Full HD 1920x1080 - 30fps e serem postados no "YouTube", sendo obrigatória no formulário de inscrição a informação do endereço eletrônico do vídeo no "YouTube".

Parágrafo único. Critérios de julgamento: Relação com o Tema, Roteiro: originalidade e criatividade, Qualidade técnica: edição e direção, Fotografia.

Art. 19. Os trabalhos da Categoria Desenho, em todas as faixas etárias deverão ter a seguinte configuração: JPEG/2500x1800, resolução mínima de 72 dpi e peso máximo do arquivo em 5MB, sendo obrigatória a inserção de título.

Parágrafo único. Critérios de julgamento: Originalidade/Criatividade, Relação com o Tema, Harmonia entre o desenho e a frase/título, Qualidade da Apresentação.

Art. 20. Os trabalhos da Categoria Municípios Sustentáveis deverão conter: título do projeto, justificativa, município diretamente beneficiado, objetivos, metodologia, resultados alcançados, indicadores, parcerias/competências, cronograma, situação atual do projeto; materiais comprobatórios das atividades, como: fotografias, gravações em vídeo, listas de presença; além de todo o material produzido, tais como: folders, cartazes, materiais didáticos.

Parágrafo único. Critérios de julgamento: Originalidade, Efetividade, Relação com o tema, Importância conceitual do trabalho, Potencial de replicação, Impactos Social e Ambiental.

Art. 21. Os trabalhos da categoria Jornalismo deverão ser apresentados da seguinte forma:

§1º. Matéria por mídia impressa: arquivo do tipo PDF com peso máximo de 5MB;

§2º. Matéria por mídia audiovisual: Full HD 1920x1080 - 30fps e serem postados no "YouTube", sendo obrigatória no formulário de inscrição a informação do endereço eletrônico do vídeo no "YouTube".

§3º. Matéria por mídia online (internet): Obrigatória a indicação do endereço eletrônico no formulário de inscrição.

§4º. Critérios de julgamento: Relação com o Tema, Precisão e clareza, Relevância da notícia.

Art. 22. O preenchimento do formulário completo é de responsabilidade única e total do participante, assim como a veracidade das informações prestadas.

Art. 23. Os participantes receberão confirmação da inscrição no e-mail indicado no formulário.

Art. 24. Não será cobrada taxa de inscrição.

## **DA SELEÇÃO E JULGAMENTOS DOS TRABALHOS**

Art. 25. A avaliação e o julgamento dos trabalhos concorrentes, referentes às categorias Pesquisa, Educacional, Inovação em Soluções para a Gestão da Água em Situações de Escassez Hídrica, Municípios Sustentáveis e Jornalismo serão feitos por comissões julgadoras, compostas por 3 (três) integrantes com atuação na área específica, escolhidos pela Comissão Organizadora.

§1º. Os trabalhos das categorias Desenho, Fotografia e Curtas Ambientais passarão por uma etapa de votação popular no blog, sendo que os 5 (cinco) mais votados de cada categoria serão avaliados por Comissões Julgadoras, compostas por 3 (três) integrantes com atuação na área específica, escolhidos pela Comissão Organizadora.

§2º. Os membros das Comissões Julgadoras se responsabilizarão pelo sigilo das informações e não poderão ter relação direta ou indireta com os trabalhos inscritos ou indicados para avaliação final.

§3º. Caso necessário, os membros das Comissões Julgadoras poderão realizar visita técnica in loco para avaliação dos trabalhos concorrentes.

§4º. As decisões tomadas pelas Comissões Julgadoras são de caráter irrevogável, não cabendo interposição de recursos.

§5º. Em caso de empate, o desempate ficará a critério das Comissões Julgadoras, sendo vetada a divisão da premiação.

Art. 26. Serão divulgados, em até 15 (quinze) dias antes da entrega do Prêmio Ecologia, os semifinalistas de cada categoria, sendo estes os 5 (cinco) mais votados nas categorias previstas no §1º do art. 25 e os 5 selecionados pela Comissão Julgadora nas demais categorias, dentre os quais sairão os vencedores, de acordo com os critérios de julgamento pré-estabelecidos.

Art. 27. Os resultados serão anunciados oficialmente em data a ser definida pela SEAMA. Os vencedores serão informados do resultado do concurso, por telefone e/ou e-mail, para efeito do recebimento da premiação.

Art. 28. Serão desclassificados os trabalhos:

I. Desenvolvidos fora da temática, ou que não apresentem o tema de forma clara;

II. Que já foram premiados em edições anteriores do Prêmio Ecologia;

III. Cujos autores ou instituições não possuam residência fixa ou sede no Estado do Espírito Santo;

IV. Recebidos fora do prazo de inscrições;

V. Apresentados em duplicidade por pessoas diferentes;

VI. Apresentados por dois ou mais autores, de forma conjunta;

VII. Cujo objeto não seja relacionado ou implantado no Estado do Espírito Santo;

VIII. Cujo formulário de inscrição tenha sido preenchido em desacordo com o presente regulamento ou de forma incompleta.

Art. 29. Sem prejuízo das demais competências, competirá à Comissão Organizadora e às Comissões Julgadoras a verificação da observância ao disposto neste regulamento, bem como a desclassificação dos trabalhos apresentados.

## DA PREMIAÇÃO

Art. 30. A premiação será única, sendo entregue ao representante do trabalho, indicado no ato da inscrição, exceto na categoria Educacional na qual serão premiadas a escola e o professor responsável pelo projeto.

Art. 31. Serão premiados o primeiro e segundo lugares de cada categoria, com as seguintes premiações:

I. Primeira colocação: 01 (um) Notebook;

II. Segunda colocação: 01 (um) Tablet.

§1º. Para a categoria Fotografia, o primeiro e o segundo colocados receberão câmeras fotográficas.

§2º. Além do prêmio descrito no inciso I, o primeiro colocado na subcategoria Experiências de Sucesso também receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante apresentação de recibo e com as devidas retenções legais, quando couber.

Art. 32. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvido o Secretário da SEAMA.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### I) Categoria Pesquisa

- 1) Originalidade: inovação técnica ou metodológica e criatividade
- 2) Efetividade: abrangência do projeto e aplicabilidade de resultados
- 3) Relação com o tema: clareza e pertinência dos objetivos
- 4) Importância conceitual do trabalho: complexidade dos conceitos trabalhados
- 5) Potencial de replicação: continuidade e capacidade de multiplicação

### II) Categoria Educacional

- 1) Originalidade: inovação técnica ou metodológica e criatividade
- 2) Efetividade: abrangência do projeto e aplicabilidade de resultados
- 3) Relação com o tema: clareza e pertinência dos objetivos
- 4) Importância conceitual do trabalho: complexidade dos conceitos trabalhados
- 5) Potencial de replicação: continuidade e capacidade de multiplicação

### III) Categoria Inovação em Soluções para a Gestão da Água em Situações de Escassez Hídrica

Empresarial:

- 1) Originalidade: inovação técnica ou metodológica e criatividade
- 2) Efetividade: abrangência do projeto e aplicabilidade de resultados
- 3) Relação com o tema: clareza e pertinência dos objetivos
- 4) Impactos social e ambiental: modificações positivas produzidas
- 5) Importância conceitual do trabalho: complexidade dos conceitos trabalhados
- 6) Potencial de replicação: continuidade e capacidade de multiplicação

Experiências de Sucesso:

- 1) Originalidade: inovação técnica ou metodológica e criatividade
- 2) Efetividade: abrangência do projeto e aplicabilidade de resultados
- 3) Relação com o tema: clareza e pertinência dos objetivos
- 4) Importância conceitual do trabalho: complexidade dos conceitos trabalhados
- 5) Potencial de replicação: continuidade e capacidade de multiplicação
- 6) Impactos social e ambiental: modificações positivas produzidas

### IV) Categoria Fotografia

- 1) Relação com o Tema
- 2) Originalidade/ Criatividade
- 3) Estética/Composição da imagem
- 4) Qualidade técnica

### V) Categoria Curtas Ambientais

- 1) Relação com o Tema
- 2) Roteiro: originalidade e criatividade
- 3) Qualidade técnica: edição e direção
- 4) Fotografia

**VI) Categoria Desenho**

- 1)Originalidade/Criatividade
- 2)Relação com o Tema
- 3)Harmonia entre o desenho e a frase/título
- 4)Qualidade da Apresentação

**VII) Categoria Municípios Sustentáveis**

- 1)Originalidade: inovação técnica ou metodológica e criatividade
- 2)Efetividade: abrangência do projeto e aplicabilidade de resultados
- 3)Relação com o tema: clareza e pertinência dos objetivos
- 4)Importância conceitual do trabalho: complexidade dos conceitos trabalhados
- 5)Potencial de replicação: continuidade e capacidade de multiplicação
- 6)Impactos social e ambiental: modificações positivas produzidas

**VIII) Categoria Jornalismo**

- 1)Relação com o Tema
- 2)Precisão e clareza
- 3)Relevância da notícia

**PORTARIA Nº 002-R, DE 28 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre o regulamento para participação no Prêmio Ecologia 2016 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 7.462-E, de 21 de julho de 1999, que instituiu o Prêmio Ecologia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade ao regulamento para participação no Prêmio Ecologia 2016.

Art. 2º. O regulamento para participação no Prêmio Ecologia 2016 estará disponível no site [www.meioambiente.es.gov.br](http://www.meioambiente.es.gov.br), bem como no blog [www.folhavoria.com.br/geral/blogs/premio-ecologia-2016](http://www.folhavoria.com.br/geral/blogs/premio-ecologia-2016).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**APOIO**



**REALIZAÇÃO**

